



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei 1008/05

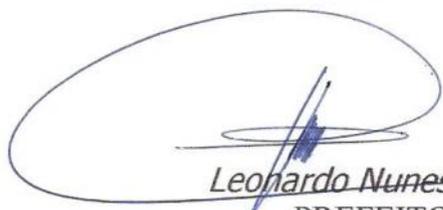
Reconhece de Utilidade Pública
a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida, de **utilidade pública**, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA “SANTA LUZIA”, com sede e foro na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 06 de dezembro de 2005, 117º. da República.


Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO